Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

MOÇÃO N.° 16, DE 30 DE JULHO DE 2018.

VEREADOR AUTOR: DALTON CRISTIAN BATISTA.

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do artigo 193 do Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE APOIO**, a ser encaminhada a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, para que aquela Casa vote e aprove o Projeto de Lei n° 4.754/2016 que dispõe sobre a tipificação como crime de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a usurpação das competências dos Poderes Legislativo e Executivo.

JUSTIFICATIVA

A atual situação que o País atravessa estabeleceu uma grande instabilidade entre os Poderes da República Democrática Brasileira, cenário que tem gerado preocupação quanto a preservação de nossas instituições Constitucionais. É certo que o ativismo judicial exacerbado, que vivemos em tempos de grandes e constantes conflitos sociais, morais e financeiros passa pelo ativismo judicial perpetrado pela atual composição dos Ministros da Corte Suprema, que sistematicamente usurpa as funções privativas de legislar do Congresso Nacional e de gestão do Executivo.

Sem sombra de dúvidas essa "onda" da Suprema Corte reflete diretamente nos posicionamentos e pronunciamentos judiciais nas mais diversas cortes judiciais, desestabilizando e fragilizando o tripé Democrático Brasileiro.

Esse pensamento, inclusive, foi corroborado por um grande jurista brasileiro o Prof. Dr. Ives Gandra da Silva Martins, que declarou:

Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

> *"Tenho me preocupado, ultimamente - nada obstante o respeito que tenho pelos Ministros da Suprema Corte -, com certo ativismo judicial que leva a permitir que um tribunal eleito por uma só pessoa substitua o Congresso Nacional, eleito por 130 milhões de brasileiros, sob a alegação de que, além do Poder Judiciário, é também Poder Legislativo sempre que considerar que o Legislativo deixou de cumprir as suas funções.*
> *Uma democracia em que a tripartição de poderes não se faça nítida, deixando de caber ao Legislativo legislar, ao Executivo executar e ao Judiciário julgar, corre o risco de se tornar ditadura se o Judiciário, dilacerando a Constituição, se atribuir o poder de invadir as funções do outro. E, no caso do Brasil, nitidamente o constituinte não deu ao Judiciário tal função, pois nas "ações diretas de inconstitucionalidade por omissão" impõe ao Judiciário, apesar de declarar a inércia constitucional do Congresso, notificar o Legislativo para tomar as providências necessárias". (Fonte: https://www.gazetadopovo.com.br/opiniao/artigos/a-adpf-54-e-o-ativismo-judicial-do-stf-34ilf7qids0jlkbwxiuml h2z2)*

Em não sendo tal projeto de lei apreciado e aprovado,é muito possível que por uma decisão judicial- Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 442 (ADPF 442) - do Supremo Tribunal Federal torne legal a prática de aborto no Brasil, usurpando por completo a competência legislativa do Congresso Nacional.

Ressalte-se que tal projeto de lei recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em 21/09/2016, e aguarda apreciação no plenário da Câmara dos Deputados.

À vista do exposto, solicita aprovação pelo plenário desta Casa Legislativa Municipal à presente "Moção de Apoio" e a mesma seja encaminhada aos Excelentíssimos Senhores Presidente da Câmara dos Deputados e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Câmara Municipal de Bofete, 30 de julho de 2018.

DALTON CRISTIAN BATISTA
Vereador Autor

Assinam juntos os Vereadores:

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

ANTONIA VIEIRA PIMENTA

ANTONIO CUNHA DA SILVA

JOÃO ALIBERTI

JULIANO F. DE CAMPOS

LUIS ANTONIO RAMOS

NILTON FERREIRA DE SALES

OSVALDO ÂNGELO ALVES

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 133/18
Data 30/07/18 Hora 16:00
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

- Câmara Municipal de Bofete -
APROVADO
Por unanimidade 01/08/18
PRESIDENTE DA CÂMARA